

## PROCESSO SELETIVO Nº 58/2024 CIRURGIÃO DENTISTA I

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional do Pará (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos da Resolução Sesc nº 1590/2024, a abertura do Processo Seletivo. A contratação é regida pelas leis trabalhistas (CLT) por prazo indeterminado, nas condições abaixo alinhadas.

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo	Escolaridade		Horário de Trabalho	Salário	Jornada Semanal
Cirurgião Dentista I	Nível Superior	01 + CR*	11h00 às 15h00 e 16h00 às 20h00 (Seg. a Sex.)	R\$ 7.046,00	40h

<sup>\*</sup>Cadastro Reserva

#### **Benefícios:**

• Plano de Saúde, Ticket Alimentação, Auxílio Creche e Seguro de Vida.

#### Local de Trabalho:

- A vaga disponibilizada para provimento imediato e cadastro reserva será para Clínica Odontológica do Sesc em Altamira conforme demanda de vagas, no endereço: Sesc Altamira, Lote Residencial Cidade Nova, Lote 02, Quadra 23, S/S, Bairro Bela Vista, Altamira-PA;
- O candidato deverá ter disponibilidade de horário, deslocamentos e/ou viagens.

# 2. PRÉ-REQUISITOS E SINTESE DAS ATIVIDADES

#### 2.1. Escolaridade:

• Certificado de Ensino Superior em Odontologia expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada e Certidão de Regularidade no Conselho de Classe Profissional do Pará – CRO/PA;

#### 2.2. Experiência Profissional:

• Experiência sólida nas atribuições do cargo

#### 2.3. Cursos/conhecimentos:

Conhecimentos em Pacote Office.

#### 2.4. Atribuições do cargo:

- Analisar a saúde geral do paciente a partir do questionário de saúde preenchido por este;
- Executar o exame clínico de pacientes, por meio de exames extra e intraoral;
- Atuar clinicamente de acordo com a legislação vigente, como clínico geral;
- Efetuar tomadas radiográficas, de acordo com as necessidades específicas de cada caso clínico;
- Analisar e interpretar as imagens radiográficas;
- Elaborar e discutir as propostas de planos de tratamento, definindo a melhor opção de acordo com a visão técnica e a expectativa do paciente;
- Realizar todos os processos e cuidados com a biossegurança, de acordo com as normas vigentes da ANVISA e o Manual de Rotinas das Clínicas Odontológicas do Regional;
- Fazer os registros em ficha clínica da condição de saúde geral, saúde bucal inicial, descrição de serviços realizados em cada consulta e possíveis intercorrências;
- Utilizar processos educativos, clínicos e/ou cirúrgicos, para prevenir, promover e recuperar a saúde bucal e geral;



- Realizar atendimentos de urgências, removendo a dor ou reabilitando dentes fraturados anteriores, devido ao comprometimento estético;
- Desenvolver ações preventivas e curativas, por meio de procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos;
- Desenvolver ações educativas, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças cavidade bucal, participando de eventos internos e externos;
- Preencher mapas estatísticos e analisar os registros da produção diária, controlando o aproveitamento das consultas, de forma a otimizar o atendimento;
- Supervisionar as auxiliares em saúde bucal, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas, de forma a instruir e orientar a execução dos trabalhos;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, todos os estados de saúde ou doença, inclusive, para justificar faltas ao emprego;
- Participar da seleção e supervisão de estagiários da área;
- Fazer atendimento emergencial, executar perícias, elaborar laudos e pareceres técnicos;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades de assistência odontológica, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Apoiar na elaboração do programa de trabalho e relatório de gestão, entre outros da área;
- Atuar em atividades administrativas e outras atribuições que colaborem para o desenvolvimento da área;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.
- 3.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, <u>não poderão ser admitidos no Sesc</u> parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.
- 3.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 3.2 poderá participar do presente processo seletivo, porém, ficará prejudicada sua admissão caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc Pará.
- 3.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:
  - Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
  - Irmãos, avós, netos e cunhados;
  - Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
  - Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
  - Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
  - Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.
- 3.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).



- 3.3.1. Na hipótese prevista no subitem 3.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.4. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:
- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;
- c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.
- 3.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 3.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 3.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc Pará, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.
- 3.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos** exigidos para o cargo.
- 3.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.
- 3.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.
- 3.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site <u>www.sesc-</u>pa.com.br, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**
- 3.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.
- 3.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas, práticas e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sesc-pa.com.br
- 3.10. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.
- 3.11. Todas as nossas oportunidades são abertas para pessoas com deficiência (PCD).
- 3.12. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deste processo deverá, dentro do prazo de inscrição, indicar o tipo de necessidade especial enviando para o e-mail sere@pa.sesc.com.br, sinalizando no campo "assunto" do e-mail: Atendimento Diferenciado  $N^{\circ}$  do Processo Seletivo.
- 3.12.1. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 3.12.
- 3.12.2. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



## 4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

- 4.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br
- 4.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.
- 4.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário realizar o cadastro conforme o passo a passo a seguir:
  - ✓ Acesse o site www.sesc-pa.com.br;
  - ✓ Trabalhe Conosco;
  - ✓ Selecionar o Processo Seletivo que deseja se candidatar;
  - ✓ Selecionar o item> enviar documentação;
  - ✓ Preencher os seguintes dados obrigatórios:
    - Nome Completo;
    - CPF:
    - E-mail;
    - Anexar arquivo do currículo com o nome completo do candidato em formato PDF. Não aceitamos currículos em outros formatos.
- 4.1.3. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos anexados no site <a href="www.sesc-pa.com.br">www.sesc-pa.com.br</a>, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2. Ao realizar o cadastro no site especificado acima, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais e profissionais, assim como, as informações contidas em seu currículo.
- 4.3. O candidato poderá realizar a inscrição na vaga apenas uma vez no mesmo CPF, não sendo possível realizar alterações após o envio das informações.
- 4.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.5. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br
- 5.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

### 5.2.1. 1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não à língua portuguesa não serão validadas.



d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

### 5.2.2. 2ª Etapa – Prova de conhecimento – caráter eliminatório e classificatório.

- a) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- c) Na hipótese do cartão resposta da prova ser realizado e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- d) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- e) A prova de conhecimento poderá conter questões objetivas e/ou subjetivas, a ser especificado na tabela I.
- f) As questões objetivas que contiverem mais de uma marcação no cartão resposta serão desconsideradas, não sendo atribuídas pontuações, assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- g) Em caso de eventual anulação de questão(ões) objetivas e/ou discursivas resultante de pedido de esclarecimento do resultado, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.
- h) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e assemelhados, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- i) Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no site do Sesc Pará.
- j) Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de prova de conhecimento, a ser informado, somente no site do Sesc Pará.
- k) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco) classificados, por vaga, na etapa de prova de conhecimento, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 07 (sete) para 06 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- 1) O tempo para realização da prova de conhecimento consta na Tabela I.
- m) O conteúdo programático da Prova de Conhecimento encontra-se no Anexo I.
- n) A prova de conhecimento ocorrerá conforme descrito na tabela I, com nota máxima de 10 pontos, a seguir:

Tabela I:

CONTEÚDO	TIPO	N° DE QUESTÕES	NOTA POR QUESTÃO	DURAÇÃO DA PROVA
Famacífica	Objetiva	10	0,5	
Específico	Subjetivas	01	5,0	3 Horas
TOTAL		10	10,00	

o) Os critérios de correção da questão Subjetiva da Prova de Conhecimento ocorrerão conforme descrito na tabela II, a seguir:



#### Tabela II:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coerência das Ações à Temática	2,00
Domínio do conteúdo	2,00
Coerência e coesão textual	1,0
Total	5,00

#### 5.2.3. 3ª Etapa – Entrevista Individual – caráter eliminatório e classificatório.

- a) Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.
- b) A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata, avaliar os aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional) e comportamentais exigidos pelo cargo.
- c) Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez), estando habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos.
- d) Os candidatos habilitados para esta etapa deverão encaminhar para o e-mail sere@pa.sesc.com.br os documentos comprobatórios conforme Anexo II deste Descritivo, o não envio e não comprovação dos pré-requisitos do cargo serão causas de eliminação.
- e) Na Etapa de Entrevista Individual poderá ser utilizada a tecnologia da informação, possibilitando a participação virtual do candidato, a critério do Sesc Pará.

#### 6. DOS RECURSOS PARA PROVA

- 6.1. Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente às questões da prova de conhecimento aplicadas no Processo Seletivo poderão fazê-lo seguindo as orientações;
- 6.2. Caberá recurso somente sobre o gabarito da Prova de Conhecimento, dentro do prazo divulgado no cronograma do Descritivo, desde que fundamentados;
- 6.3. Deverá apresentar recurso escrito através de e-mail e preenchimento do formulário do recurso (anexo II), a ser encaminhado para o e-mail sere@pa.sesc.com.br, o candidato deve especificar no título do e-mail: "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano nome da vaga", ao qual participou;
- 6.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe do Processo Seletivo por e-mail com o formulário próprio (anexo II), devidamente preenchido e assinado. Só será considerado o recurso do candidato que for enviado através do formulário. Somente e-mail não é válido como recurso:
- 6.5. O prazo para solicitação de recurso será de 01 (um) dia corrido após a divulgação do gabarito preliminar, conforme data definida no cronograma.
- 6.6. O prazo para o Sesc/PA enviar ao candidato a devolutiva ao recurso apresentado está definido no cronograma deste Descritivo;



6.7. A resposta ao recurso será apresentada via e-mail pela equipe responsável pelo Processo Seletivo.

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será considerado "**aprovado e classificado**" para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior média final no processo seletivo.
- 7.2 Serão considerados "aprovados" os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

- 7.3. Serão considerados "aprovados" os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 07 (sete) pontos.
- 7.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a média final prevista no item 6.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.
- 7.5. Para fim de posicionamento e classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média de todas as notas das etapas realizadas. A média não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.
- 7.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:
  - 1. Maior nota na etapa da prova prática;
  - 2. Maior nota na etapa da entrevista individual;
  - 3. Maior tempo de experiência relacionada às atividades exercidas pelo cargo, registrada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
  - 4. Major idade.
- 7.7. A "aprovação" do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação do candidato "aprovado e classificado" na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão. (anexo IV)
- 8.2. O candidato "aprovado e classificado" será contactado através dos contatos informados no currículo, email, número de telefone, entre outros. A convocação oficial será realizada via e-mail, o candidato deverá se manifestar sobre o interesse em ocupar a vaga em até 24h após a data da convocação.
- 8.3. A contratação do candidato "aprovado e classificado" ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Durante esse período, será realizada a avaliação experimental e, sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.
- 8.4. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas etapas de exames médicos e apresentação da documentação exigida no ato da admissão.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc-pa.com.br, onde todas as informações acerca do presente Processo Seletivo serão devidamente divulgadas.
- 9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial através do e-mail <a href="mailto:sere@pa.sesc.com.br.">sere@pa.sesc.com.br.</a> É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.
- 9.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.
- 9.3. Caberá ao Sesc Pará a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, contendo a relação nominal, ordem de aprovação/classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br.
- 9.4. O Sesc Pará poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
- 9.5. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo, serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.
- 9.6. A Direção Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

10. CRONOGRAMA		
Atividade	Período	
Divulgação da vaga	30/09/2024	
Prazo para envio de currículos	30/09/2024 a 04/10/2024	
Divulgação dos habilitados para etapa da Prova de Conhecimentos	14/10/2024	
Prova de Conhecimentos	19/10/2024	
Gabarito preliminar	21/10/2024	
Solicitação de recurso	22/10/2024	
Prazo para resposta dos recursos	23/10/2024	
Gabarito oficial	24/10/2024	
Divulgação dos habilitados para Entrevista Individual		
Entrevista Individual	29 e 30/10/2024	
Resultado Final	31/10/2024	



# CONTEÚDO PROGRAMATICO

 Conhecimento Específico: Cirurgia Oral, terapêutica medicamentosa em Odontologia, princípios da Periodontia, endodontia básica, patologia oral, dentista restauradora, odontologia em Saúde Coletiva e educação em saúde em odontologia.



### FORMULÁRIO DE RECURSO

# **INSTRUÇÕES:**

Para a interposição de recurso contra o Gabarito da Prova do Processo Seletivo, o candidato deverá:

- Preencher este formulário em letra de forma ou legível, assinado e entregue dentro do prazo previsto no cronograma;
- Encaminhar para o e-mail <a href="mailto:sere@pa.sesc.com.br">sere@pa.sesc.com.br</a>;
- Usar um formulário de recurso para cada questão;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

#### Atenção

O não cumprimento de qualquer um dos requisitos acima resultará no indeferimento imediato do recurso.

NOME DO CANDIDATO:		
N° DO PROCESSO SELETIVO	O: CARGO:	DATA DA PROVA:
RG:	CPF:	DATA DO RECURSO:
Recurso contra gabarito prelimi	inar da prova objetiva:	,
N° da Questão:		
Gabarito Preliminar:		
Resposta do Candidato:		
Justificativa de recurso:		
	Assinatura do c	andidato



# **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Na data da Entrevista Individual os candidatos deverão enviar para o e-mail sere@pa.sesc.com.br os seguintes documentos:

- ✓ Documento de identidade:
- ✓ Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma) e Registro no conselho de classe (quando exigido);
- ✓ Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

O não envio dos documentos e não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação.



### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Para o (os) candidato (os) aprovado (os) e classificado (os) será (ão) solicitado (os) no ato da convocação original e cópia dos documentos abaixo:

- ✓ Carteira de trabalho digital (PDF onde consta dados pessoais e contratos de trabalho quando houver);
- ✓ CPF e certidão de regulamentação do CPF emissão no site da receita federal;
- ✓ RG Carteira de identidade;
- ✓ CNH Carteira Nacional de Habilitação (quando necessário);
- ✓ Nº de inscrição do PIS/Pasep ou cópia do cartão cidadão;
- ✓ PDF da consulta de qualificação cadastral no eSocial emissão do comprovante link: http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=vbh2vykvhjk4gcv5fk14t7ljfy pyj10cn2bh6tzdxc0vjpsmmphz!1575854312;
- ✓ Título de eleitor:
- ✓ Comprovante de voto da última eleição;
- ✓ Comprovante de residência legível e atualizado;
- ✓ Cartão do SUS cópia;
- ✓ Certificado de reservista (homem);
- ✓ Certificado de escolaridade e/ou curso específico (conforme requisitos cargo);
- ✓ Carteira do conselho de classe (quando necessário);
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Carteira de vacinação (esquema vacinal atualizado);
- ✓ Certidão de nascimento e CPF dos filhos (até 18 anos);
- ✓ Comprovante de vacina dos filhos (até 06 anos);
- ✓ Frequência escolar dos filhos (até 14 anos) atualizada;
- ✓ Cópia do cartão de conta Banco Do Brasil;
- ✓ 01 (uma) foto digital;
- ✓ No caso de ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar autorização e declaração prévia do respectivo ministério ou autoridade correspondente, informando a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.